



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | SEI: 00176.001816/2025-13 |
| INTERESSADO | Comissão de Patrimônio Cultural- CPC-CAU/RS |
| ASSUNTO | Inclusão de página no site do CAU/RS sobre Edital de Educação Patrimonial |

DELIBERAÇÃO Nº 008 – CAURS/PLEN/CPC

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/RS, no dia 02 de julho de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Edital de Educação Patrimonial de 2024 e o de 2025 lançados pelo CAU/RS;

Considerando que o Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil, dispõe no art. 79 que:

"Art. 79. O órgão ou a entidade da administração pública federal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho".

Considerando que atualmente as propostas vencedoras tem apenas os documentos de habilitação e prestação de contas publicados no Portal da Transparência do CAU/RS;

Considerando que compete à Presidência do CAU/RS, apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências, conforme art. 91. Inciso IX, do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

- 1- Por SOLICITAR a inclusão de uma página dentro do site do CAU/RS para divulgação do resultado das ações das propostas selecionadas no Edital de Educação Patrimonial;
- 2- Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para análise e providências.

Aprovado com 04 (quatro) votos favoráveis das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias, Carline Luana Carazzo, Marília Pereira de Ar dovino Barbosa e do conselheiro José Daniel Craidy Simões. Registrada a ausência da Conselheira Nathália Pedrozo Gomes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|---------------------|-------------------------------------|---------|-----|-------|---------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausêns. |
| Coordenador | José Daniel Craidy Simões | X | | | |
| Coordenador-Adjunto | Carline Luana Carazzo | X | | | |
| Membro | Ariane Pedrotti de Ávila Dias | X | | | |
| Membro | Marília Pereira de Adorvino Barbosa | X | | | |
| Membro | Nathália Pedrozo Gomes | | | | X |

Histórico da votação:

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (CPC- CAU/RS)

Data: 02/07/2025

Matéria em votação: Inclusão de página no site do CAU/RS sobre Edital de Educação Patrimonial

Resultado da votação: Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): José Daniel Craidy Simões

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/07/2025, às 10:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES, Coordenador(a)**, em 09/07/2025, às 14:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1A05C152** e informando o identificador **0638008**.

